

S.O.S

RIO GRANDE DO SUL

/NENHUM DE NÓS É TÃO BOM QUANTO TODOS NÓS JUNTOS

ENERGIA

ANEEL FLEXIBILIZA REGRAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO SUL

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 20 de maio de 2024, a Resolução Normativa (REN) nº 1.092/2024, que flexibiliza as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica para enfrentamento da situação de calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul.

A REN nº 1.092/2024 permite que as distribuidoras concentrem seus esforços no restabelecimento das estruturas e condições de atendimento aos consumidores de energia elétrica afetados pelo evento climático extremo e em facilitar a vida dos consumidores de energia elétrica frente suas obrigações perante o setor nesse contexto de vulnerabilidade.

Entre as medidas previstas pelo normativo há: (i) a manutenção da tarifa social de energia elétrica e demais benefícios tarifários, com a suspensão de revisão cadastral e os cancelamentos de benefícios; (ii) suspensão do pagamento de alguns encargos setoriais (CDE-Uso, CDE-GD, CDE-Covid, CDE-Conta Escassez, PROINFA e TFSEE); e (iii) possibilidade de suspensão dos contratos com as distribuidoras, por solicitação do consumidor, nos casos em que a prestação do serviço ficar impossibilitada.

Além disso, a REN nº 1.092/2024 prevê a emissão de fatura pela média, a não realização de faturamento nos casos em que a leitura não for possível e a possibilidade de entrega e pagamento da fatura por meios alternativos nas situações em que a entrega convencional não for possível. A priorização de atendimentos de urgência e emergência pelas distribuidoras também é uma das ações dispostas na norma a serem tomadas pelas distribuidoras gaúchas.

No âmbito dessa discussão, a área técnica da Agência avalia que, quando cessado o estado de calamidade pública, as distribuidoras devem realizar uma análise dos danos causados e das ações adotadas, comparando-as com os planos de contingência, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento da atuação para prevenção e aumento da resiliência para enfrentamento de eventos similares que possam voltar a ocorrer.

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS



MANTENHA-SE INFORMADO E
SAIBA COMO AJUDAR

tozzinifreire.com.br